

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Robson Colla Machado

**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcêmir Pascounto da Rocha

**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**  
Wellington de Souza Levino

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho

**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Rodolfo José Ribeiro da Silva

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu (Interina)

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes (Interino)

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes

**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Álvaro Henrique de Souza Oliveira

**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

### S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	2
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	2
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

Decreto nº 366/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 6.501.050,03 (seis milhões, quinhentos e um mil, cinquenta reais e três centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO P/ EDUC. INFANTIL AO ENS.FUNDA-MENTAL	
FONTE 0191 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	939.586,00
FONTE 0191 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	1.287.241,60
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.669,57
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.427.497,17</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0191 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	244.265,41
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>244.265,41</b>

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL RS 1,00	
FONTE 0191 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	1.822.949,60
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.822.949,60</b>

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0191 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	69.150,00

#### Portaria Nº56/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1350/2015 que nomeou, **Elizabeth Souza Machado do Couto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Maria Lucia, Classificação "B", **Símbolo DAS-06** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
- Prefeito em Exercício-

#### Portaria Nº57/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Ana Mery de Souza Vianna Ferraiuolli**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Maria Lucia, Classificação "B", **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
- Prefeito em Exercício-

#### Portaria Nº58/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1340/2015 que designou, **Júlio Cesar da Paixão Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretor da EM. Dr. Getúlio Vargas, Classificação "B", **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
- Prefeito em Exercício-

2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0191 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	89.044,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>158.194,00</b>

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0191 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.013.668,18
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.800,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.016.468,18</b>

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	494.453,07
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>494.453,07</b>

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN.GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0191 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	253.543,29
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.679,31
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>299.222,60</b>

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REALIZ. NO FAROL	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	29.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>38.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, conta corrente nº 0600000098-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 30/12/15, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2015

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1929863

**Portaria Nº59/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1555/2015 que designou, **Clara Vanessa Barros dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM. Getúlio Vargas, Classificação "B", **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
- Prefeito em Exercício-

**Portaria Nº60/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Clara Vanessa Barros dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretor da EM. Dr. Getúlio Vargas, Classificação "B", **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
- Prefeito em Exercício-

**Portaria Nº61/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Josiliane Siqueira Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM. Getúlio Vargas, Classificação "B", **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
- Prefeito em Exercício-

**Portaria Nº 62/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 2625/2015 que nomeou, **Eufrázio Lisboa dos Santos**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de Gerente da UPH Farol de São Thomé, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
- Prefeito em Exercício-

**Portaria Nº 63/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Fabiano Manhães Ferreira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de Gerente da UPH Farol de São Thomé, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
- Prefeito em Exercício-

**Portaria Nº 64/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Silvana da Silva Barbosa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviços Administrativo da UPH Farol de São Thomé, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
- Prefeito em Exercício-

Id: 1929880

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2015.105.000026-4-PR, Tomada de Preços nº. 007/15, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de Construção de Quadra Coberta para atender à E.M. Cláudia Almeida Pinto de Oliveira - Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora R S SIQUEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.903.626/0001-88, com o valor total de R\$ 771.338,03 (setecentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de janeiro de 2016.

**Edilson Peixoto Gomes**

= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Id: 1929858

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

27897/13 Wilson da Conceição Lirio - Sec. Fazenda  
29726/13 Solange Adriana Pessanha Siqueira - Sec. Fazenda  
05497/14 Eliudney Rosa da Silva - Sec. Fazenda  
05865/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda  
18649/14 Celeste Marília Pessanha Mata - Sec. Fazenda  
26450/14 Demerval Chagas - Sec. Fazenda  
26783/14 Jorge Roberto Cordeiro - Sec. Fazenda  
26792/14 Jorge Mansur Murad - Sec. Fazenda  
12598/15 Ana Genil Ribeiro Dias - Sec. Fazenda  
13491/15 Elma Rosa Dias - Sec. Fazenda  
13900/15 Claudio Luiz Gonçalves - Sec. Fazenda  
14704/15 Vitor Macabu Viana - Sec. Fazenda  
14962/15 Eunicea Gonçalves Mascarenhas Silva - Sec. Fazenda  
14968/15 Eunicea Gonçalves Mascarenhas Silva - Sec. Fazenda  
14974/15 Eunicea Gonçalves Mascarenhas Silva - Sec. Fazenda  
14976/15 Eunicea Gonçalves Mascarenhas Silva - Sec. Fazenda

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

02830/15 Ilza Fernandes Mendonça - Sec. Fazenda  
09083/15 Rubens Maciel Armando - Sec. Fazenda

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Em 14/01/16

**Thiago Soares de Godoy**

- Subsecretário de Governo -

Id: 1929860

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

13481/12 João da Rocha Pires  
13576/12 Elbo Batista  
01641/13 Alba Teresinha Borges Barreto Carvalho  
02567/13 Rosângela Aparecida Borges  
02649/13 Arthur Bastos Freitas  
03080/13 Marici Tavares de Macedo Cruz  
03111/13 Maria Graziella de Amorim Gomes  
03294/13 Katherine Cabral de Oliveira  
03536/13 Jaidete Dôres de Souza  
03664/13 Humberto Alencar Manhães Candido  
20815/13 Agropecuária Mansur SA - Sec. Fazenda  
20816/13 Agropecuária Mansur SA - Sec. Fazenda  
26328/13 Fabricio Rocha Menezes - Sec. Fazenda  
00736/14 José Pereira Gomes - Sec. Fazenda  
00763/14 Denise Leonardo Franco - Sec. Fazenda  
02478/14 Cardíla Fortunato Rodrigues - Sec. Fazenda  
02547/14 Genúza Gomes da Silva  
02942/14 Patrícia Aparecida de Oliveira  
03309/14 Renata Braga Cardoso Moreira  
03515/14 Marcos Antonio Pinto Lucas  
03561/14 Janete Santana Soares de Alvarenga  
03973/14 Luciano Gomes Tavares Monteiro  
03982/14 Edivaldo Barreto de Souza  
05170/14 Fernando Luiz Pereira de Souza  
05770/14 Valmir dos Santos - Sec. Fazenda  
05906/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda  
05986/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda  
08129/14 Vanda Maria Caetano Pinto  
10297/14 Efraim Neves da Conceição Viana - Sec. Fazenda  
11103/14 Odileia Manhães de Souza - Sec. Fazenda  
11425/14 Luciano da Silva Conceição - Sec. Fazenda  
19482/14 Nêssandra Crespo Cordeiro - Sec. Fazenda  
20945/14 Maria de Lourdes Barreto Gomes - Sec. Fazenda  
24584/14 Neuzineia Medeiros da Silva - Sec. Fazenda  
24728/14 Solange de Oliveira Souza - Sec. Fazenda  
25003/14 Leilha Gomes Belarmino - Sec. Fazenda  
25811/14 Creuza da Silva Oliveira - Sec. Fazenda  
00040/15 Maria das Graças Carvalho de Oliveira  
01598/15 Dimas de Souza Paes Junior - Sec. Fazenda  
02170/15 Daniele da Silva Costa  
02193/15 Rosângela Caldas Barcelos  
02469/15 Jasichi Porto Pretti Pontes  
02579/15 Patrícia Ribeiro do Nascimento Hespagnol  
03416/15 Raquel de Souza Vasconcelos  
03922/15 Neilson Freitas  
04008/15 Marco Antonio Gomes da Silva  
04759/15 Márcia Valéria dos Santos  
10717/15 Zalmir de Souza Marques - Sec. Fazenda  
16365/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda  
16419/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda  
16435/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda  
16436/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda  
16440/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda  
16441/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda  
16443/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda  
16444/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

06260/13 Amaro José Pessanha Nogueira - Sec. Fazenda  
24080/13 Vanderson de Souza Rangel - Sec. Fazenda  
10194/14 Auriomar Regina Raquel Campista da Silva - Sec. Fazenda  
25132/14 Carlos Roberto Ferreira Magro - Sec. Fazenda  
26060/14 Sonia Cristina Brito de Moraes - Sec. Fazenda  
26230/14 Sonia Maria Lopes da Silva - Sec. Fazenda  
00138/15 Naidê de Souza  
02391/15 Sissi Elizabeth Mancini Moll R. dos Santos  
13460/15 Marizete Sales - Sec. Fazenda

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Em 18/01/16

**Thiago Soares de Godoy**

- Subsecretário de Governo -

Id: 1929861

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2015 - SMMA/SMOUI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Plano Diretor do Município e na Lei de Zoneamento e Uso do Solo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 253/2009, publicado no Diário Oficial do Município em 30/09/2010, que cria a Equipe Multidisciplinar de Análise do EIV/RIV;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º. Ficam designados para comporem a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (EM) de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV-RIV), da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, os servidores abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento ambiental (SEDAM):

a) Carlos Henrique de Oliveira Precioso;  
b) Jose Alberto Nogueira Pereira;

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SIMURB):

a) Jorge Willian Pereira Cabral;  
b) Marise da Silva Soares;

III - Instituto Municipal de Trânsito e Transportes (IMTT):

a) Paulo Roberto Ribeiro Dias;

IV - Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento (EMHAB):

a) Ulysses Cardoso Rangel;

Art. 2º. Fica revogada a PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2015-SMMA/SMOUI.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de Novembro de 2015.

**EDILSON PEIXOTO GOMES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

**JORGE RIBEIRO RANGEL**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

(Por omissão)

Id: 1929836

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**R E S O L V E:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº001/2015** licenciar **PARQUE PLANÍCIE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.617.496/0001-60, estabelecida na RODOVIA CAMPOS - DORES DE MACABU, S/N, PONTA DA LAMA, Neste município, para extrair "**SAIBRO**", no imóvel rural denominado "SAQUAREMA", localidade de "FAZENDA PRATA" 11º Distrito deste município, numa área de "**5,0**" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°50'27"394** e Longitude **41°25'32"013** de propriedade de **PARQUE PLANÍCIE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de Janeiro de 2016.

**JORGE RIBEIRO RANGEL**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1929818

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Portaria Secretaria Municipal de Fazenda nº 01/2016**

Dispõe sobre a necessidade de observar o artigo 150, III,"c" da Constituição da República.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de observar o artigo 150, III,"c" da Constituição da República.

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam orientados os órgãos da Administração Direta e Indireta a somente praticarem os novos valores das taxas contidas no Código Tributário Municipal (Lei 8.690/2015) a partir de 01.04.2016

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de janeiro de 2016.

**Roberto Landes da Silva Junior**

Secretário Municipal de Fazenda

Id: 1929807

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Chereze Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

**Secretaria Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO CMS Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada no dia 12 de janeiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.195/91 § 4º do artigo 3º.

**Resolve:**

Aprovar o Regimento Eleitoral para o biênio 2016/2018.

**Capítulo I  
Dos Objetivos**

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades de representação de usuários, prestadores de serviço em saúde, formadores de recursos humanos e profissionais de saúde, para o mandato 2016/2018.

Parágrafo Único. A eleição realizar-se-á em 25 de janeiro de 2016, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação no Diário Oficial do Município.

**Capítulo II  
Da Comissão Eleitoral**

Art. 2º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 08 (oito) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião Plenária Ordinária em **12/01/2016**, com a seguinte composição:

I - 4 (quatro) representantes do segmento dos usuários;  
II - 1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde;

III - 1 (um) representante do segmento do governo;  
IV - 1 (um) representante prestador de serviços de saúde;  
V - 1 (um) representante de formadores de RH para área de saúde.

§1º - As entidades que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.

§2º - Constituída a Comissão Eleitoral, a mesma será divulgada no Diário Oficial do Município e afixada na Secretaria-Executiva do referido Conselho.

§3º A Comissão Eleitoral terá um presidente e um relator, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II - requisitar a Secretária Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral.

III - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos;

IV - indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

V - proclamar o resultado eleitoral;

VI - apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (Dez) dias após a proclamação do resultado;

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades candidatas para o Conselho Municipal de Saúde;

II - representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III - decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

IV - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.

**Capítulo III  
Das Vagas**

Art. 5º As vagas dos representantes de entidades de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde das entidades de prestadores de serviços de saúde, das entidades formadoras de RH da área de saúde e os representantes do Poder Público a serem eleitos para participarem do Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto no artigo 3º, do Decreto nº 5.195/91, são as seguintes:

I - 05 (Cinco) vagas para representantes titulares e 05 (Cinco) vagas para representantes suplentes para representantes do poder público;

II - 05 (Cinco) vagas para representantes titulares e 05 (Cinco) vagas para representantes suplentes de serviços em saúde;

III - 05 (Cinco) vagas para representantes titulares e 05 (Cinco) vagas para representantes suplentes de Profissionais de saúde;

IV - 05 (Cinco) vagas para representantes titulares e 05 (Cinco) vagas para representantes suplentes de formadores de RH para área de saúde;

V - 20 (vinte) vagas para representantes titulares e 20 (vinte) vagas suplentes de usuários.

§ 1º - Em caso de vacância no pleito a comissão eleitoral poderá convocar instituições que se adéqüem a vaga não preenchida a fim de que em 48 horas seja superada a pendência.

§ 2º - As vagas destinadas aos representantes do Poder Público serão de livre indicação/ nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

**Capítulo IV  
Das Inscrições**

Art. 6º As inscrições das entidades na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua Voluntário da Pátria, nº875 Fundos, Centro Campos dos Goytacazes/RJ, no período de 18,19 e 20 de janeiro de 2016 no horário das 10h00min às 15h00min.

§1º - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence à entidade e a vaga para a qual está se candidatando.

§2º - Caberá a Comissão Eleitoral, motivadamente, classificar as entidades inscritas nas categorias conforme suas atividades sociais, levando sempre em consideração seus respectivos objetivos sociais.

**Capítulo V  
Da Documentação**

Art. 7º As entidades que forem se candidatar como eleitor/candidato a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que observar o disposto nos art. 3º do Decreto nº 5.195/91, e apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- cópia da ata de fundação ou de ato legal, devidamente registrado em órgão competente;
- cópia do estatuto ou contrato social, e ainda, ata da diretoria atual, devidamente registrado em órgão competente;
- termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- Cartão de CNPJ;

e) cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

§ único - As entidades que compõe na atualidade o CMS, estando com os documentos atualizados necessitam apenas a apresentação do item C.

**Capítulo VI  
Das Homologações das Inscrições**

Art. 8º Encerrado o prazo para as inscrições das entidades, a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria-Executiva, a relação das entidades habilitadas a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

**Capítulo VII  
Da Eleição**

Art. 9º A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares no Conselho Municipal de Saúde das entidades, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias Eleitorais por Segmentos, no dia **25 de janeiro** de 2016, no horário das 15 horas às 18 horas, na sede deste conselho, sendo às 15 horas eleição das instituições representantes da categoria dos usuários, às 16 horas eleição das instituições representantes da categoria de prestadores de serviços em saúde, às 17 horas eleição das instituições representantes da categoria de formadores de recursos humanos em saúde e às 18 horas a eleição das instituições representantes da categoria Profissionais de Saúde, por meio de voto secreto.

§1º - O credenciamento dos delegados inscritos representantes das entidades será na mesma data e hora da eleição.

§2º - O delegado credenciado receberá uma cédula que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de cédula.

Art. 10 - A escolha das entidades na Plenária Eleitoral do Segmento, a eleição se fará por voto secreto.

§ único - Em caso de empate deverá haver uma nova votação destacando-se as instituições empatadas.

Art. 11 - A Cédula de Votação será confeccionada e conterá o segmento, as vagas e a relação das Entidades que estarão concorrendo.

§ único - A Cédula de Votação será rubricada por, 2 (dois) dois membros da Mesa, sendo um desses membros seu Presidente.

Art. 12 - O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de sua cédula e documento original de identidade.

Art. 13 - Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 14 - Após o encerramento da votação, o Relator da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente, pelo relator e demais membros, homologando as entidades eleitas.

**Capítulo VIII  
Da Apuração, dos Recursos e das Impugnações**

Art. 15 - A apuração dos votos será realizada conforme o horário designado no art. 9º e será acompanhada pelos membros da comissão eleitoral, podendo ser antecipada após o voto do último delegado Credenciado de cada Segmento.

§1º - Antes da abertura da urna, o Presidente da Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal de Saúde, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 16 - A Comissão Eleitoral comunicará o resultado da eleição à Plenária do Conselho Municipal de Saúde que proclamará as entidades eleitas.

Art. 17 - Depois de homologado, o resultado final da votação será divulgado, por meio de Edital, com publicado no Diário Oficial do Município que será afixado na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com a indicação das entidades eleitas para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes em 10 (dez) dias.

**Capítulo IX  
Das Disposições Gerais**

Art. 18 - As despesas com transporte e estada dos representantes para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade dessas entidades.

Art. 19 - Caberá a Secretaria de Saúde custear as despesas referentes à infra-estrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 20 - Os representantes indicados pelas entidades eleitas, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial do Município.

§1º - A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, em 02 de fevereiro de 2016 às 18 horas, após a publicação da portaria referida no caput deste artigo cabendo à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde a sua convocação.

§2º - A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição dos membros das Comissões Permanentes deste Conselho, também com a eleição dos seus Presidentes e Relatores das comissões supracitadas.

Art. 21 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**Dr. GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO**  
Presidente do CMS  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1928773

**DECISÃO DE RECURSO**

Processo nº 2015.045.000507-1-PR  
Assunto: Pregão nº 032/2015

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 004.001/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO interposto pela empresa LUCRAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.007.136/0001-51, através do processo nº 2015.115.007078-0-PA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da câmara fria, para atender ao Departamento de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venancio**  
= Secretário Municipal de Saúde =

*(Republicado por ter saído com incorreção)*

Id: 1929859

**Fundação Municipal da Infância e Juventude****CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Deliberação 254/2016**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Janeiro de 2016, após a apresentação do parecer favorável da Comissão de Finanças, o Conselho aprovou a prestação de contas do Programa "PIPA", executado pela **Obra do Salvador, exercício 2014**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de Janeiro de 2016.

**Rodrigo Nogueira Carvalho**  
Presidente do CMPDCA

Id: 1929824

**Deliberação 255/2016**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Janeiro de 2016, após a apresentação do parecer favorável da Comissão de Finanças, o Conselho aprovou a prestação de contas do Programa "EDUCART", executado pela **Obra do Salvador, exercício 2014**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de Janeiro de 2016.

**Rodrigo Nogueira Carvalho**  
Presidente do CMPDCA

Id: 1929825

**Deliberação 256/2015**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Deliberação dos Conselheiros reunidos em Assembleia Ordinária realizado no dia 12 de janeiro do corrente ano, que decidiram pelo registro provisório, por 90 dias, sob o nº. 85/2015 para o Instituto de Excelência Valentin, inscrita no CNPJ nº. 08.455.367/0001-1, com sede neste Município, na Rua Alcebiades Pessanha n° 58- Parque Rosário, Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de Janeiro de 2016.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Presidente do CMPDCA

Id: 1929826

**AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria Municipal de  
Gestão de Pessoas e Contratos****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E MOBILIDADE URBANA.****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO**

**Processo nº 2014.105.000014-7-PR  
Concorrência Pública nº 005/2014  
Contrato nº 0234/2014  
Empresa Contratada: CONFRANZA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 03.396.922/0001-06  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para obra de pavimentação, urbanização, drenagem e passeio com acessibilidade em diversos logradouros no bairro Jockey - Fase 1 - Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.  
Prazo aditivo: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 21/08/2015.**

Campos dos Goytacazes, 19 de Janeiro de 2016.

*(Publicado por omissão)*

Id: 1929856

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 049/2015, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 21 de janeiro de 2016, às 10h (dez horas), está ADIADA SINE DIE.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de serviço local e longa distância nacional, Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades de serviços de email móvel; serviços de acesso à internet móvel, serviço de acesso GPRS/EDGE/3G/4G, serviço de controle de gastos móveis e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), para atender as necessidades dos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.  
Motivo: Inexistência de tempo hábil para responder as impugnações protocoladas.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2016.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da PMCG

Id: 1929857

**Secretaria Municipal de  
Infraestrutura e Mobilidade Urbana****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO****EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo: 2012.034.000033-0-PR  
Tomada de Preços nº 016/2012  
Contrato nº 4211/2013  
Empresa: EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ n.º 05.293.658/001-52  
Objeto: Execução de Obra de Construção de quadra escolar coberta com vestiário para atender a Escola Municipal Dr. Getúlio Vargas, localizada na Rua Maria Isabel Gomes dos Santos, Tócos - Padrão FN-DE.**

Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2013.

**EDILSON PEIXOTO GOMES**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura  
*(Por omissão)*

Id: 1929835

**Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2016.

**Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para eleição biênio 2016/2018:**

I - 4 (quatro) representantes do segmento dos usuários; Gilson Viana, Luiz Sérgio de Carvalho, Edgard Andrade Corrêa e Benilda Pessanha Peixoto.

II - 1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde; Flavio Persilvea Hoelzle.

III - 1 (um) representante do segmento do governo; Tiago Lisboa

IV - 1 (um) representante prestador de serviços de saúde; Antonia Rodrigues Corrêa

V- 1 (um) representante de formadores de RH para área de saúde; Shirley Rangel Gomes.

Presidente: **Dr. Tiago Lisboa**

Relator: **Edgard Andrade Corrêa**

**Dr. GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO**  
Presidente do CMS  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1928774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de Janeiro de 2016.

O Secretário Municipal de Saúde no uso das suas atribuições que lhe confere o §4º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 5.195/91, como membro nato e presidente do Conselho Municipal de Saúde, **CONVOCA** todas as entidades representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde, dos Profissionais de Saúde, Instituições Formadoras de RH em Saúde e os Representantes dos Usuários, para **CA-DASTRAMENTO**, a fim de que estejam aptos a se candidatar e votar nas reuniões que elegerão as instituições que farão parte do Conselho Municipal de Saúde, como determina os §§ 7º ao 10º do artigo 3º, do supracitado diploma legal. As Instituições deverão comparecer a sede do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Voluntário da Pátria, nº 875 fundos, Centro, nos dias **18, 19 e 20 de Janeiro de 2016**, entre as 10h e 15h, munidos dos seguintes documentos:

a) cópia da ata de fundação ou de ato legal, devidamente registrado em órgão competente;  
b) cópia do estatuto ou contrato social, e ainda, ata da diretoria atual, devidamente registrado em órgão competente;  
c) termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representará a entidade, subscrito pelo seu representante legal;  
d) Cartão de CNPJ;

e) cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.  
As Instituições que compõe o Pleno atual deste Conselho Municipal de Saúde estão desobrigadas deste cadastramento, na medida em que seus documentos já estão devidamente acostados na Secretaria Executiva deste Conselho.

**Dr. GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO**  
Presidente do CMS  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de Janeiro de 2016.

O Secretário Municipal de Saúde no uso das suas atribuições que lhe confere o §4º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 5.195/91, como membro nato e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **CONVOCA** todas as entidades representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde, dos Profissionais de Saúde, Instituições Formadoras de RH para a área de Saúde e os Representantes dos Usuários, **DEVIDAMENTE CADASTRADAS**, para reuniões que ocorrerão em **25/01/2016**, que elegerão os seus Representantes para compor o

Conselho Municipal de Saúde, como determina os §§ 7º ao 10º, do artigo 3º, do supracitado diploma legal, no auditório deste Conselho Municipal de Saúde, à Rua Voluntários da Pátria, nº. 875, Fundos, Centro, no horário de 15h às 18h, assim distribuídos:

15h - eleição das instituições representantes da categoria de Usuários;

16h - eleição das instituições representantes da categoria de Prestadores de Serviço em Saúde;

17h - eleição das instituições representantes da categoria de formadores de Recursos Humanos em Saúde;

18h - eleição das instituições representantes da categoria dos Profissionais de Saúde.

**Dr. GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO**  
Presidente do CMS  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1928775

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0018/2016**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0175/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, a partir de 06 de janeiro de 2016.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0019/2016**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E**:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, nomeando **Claudia Márcia Oliveira Silva**, Símbolo FG-3, para exercício da Presidência e **Marilene Merlin Ribeiro da Paixão Bastos**, Símbolo CC-3, **Luis Felipe Machado Corte Real Delgado**, Símbolo CC-3, **Marcos Aurélio Santos de Carvalho**, Símbolo FG-3 e **Oswaldo Ramos Vieira**, Símbolo FG-3, para funcionarem como Membros, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único** - Os nomeados exercerão as atribuições na Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de suas funções junto ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2016.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0020/2016**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0002/2014, que nomeou Rodrigo Paes Ferreira da Cruz, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**  
- Presidente -

Id: 1929822

**EXTRATO DE SUPRESSÃO - 4º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº 141/2013**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**

**CONTRATO Nº 029/2013**

**OBJETO:** 4º (quarto) termo aditivo de prestação de serviços de publicidade e propaganda.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**CONTRATADA:** BRIEFING MARKET LTDA, inscrita no

**CNPJ:** 10.491.984/0001-04

**VALOR GLOBAL:** 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DE 08/01/2016 a 07/01/2017. (Em atendimento a Lei 9.504/97)

**GESTOR DO CONTRATO:** Alvanir Ferreira Avelino

**FISCAL DO CONTRATO:** Oswaldo Ramos Vieira

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Edson Batista**  
Presidente da C.M.C.G.

Id: 1929821

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**